



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1190, de 2023**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 400.000.000,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Padovani (UNIÃO/PR)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.190 DE 2023

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 400.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA N.º DE 2023

O Anexo da Medida Provisória nº 1.190, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONA L	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VAL OR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								180.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	28 846							90.000.000
0909 00ED 6500	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - Nacional (Crédito Extraordinário)	28 846	F	5-IFI	2	90	0	30000	90.000.000
0909 00EE	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)	28 846							90.000.000
0909 00EE 6500	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional (Crédito Extraordinário)	28 846	F	5-IFI	2	90	0	30000	90.000.000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONA L	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VAL OR
	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								90.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925584600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



0909 00VX

0909 00VX 6500

Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023) - No Estado do

23 691

23 691

--	--	--	--	--	--

90.000.0
00

90.000.
000



	Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)		F	3- OD C	1	9 0	0	30 00	90.000. 000
1031	Agropecuária Sustentável								90.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
1031 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608							90.000.000
1031 0281 6501	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	20 608	F	3- OD C	1	9 0	0	30 00	90.000. 000
									90.000. 000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2223	A Hora do Turismo									40.000.000
2223 2C01	ATIVIDADE ES	23 695								40.000.000
2223 2C01 6500	Captação e Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo	23 695								
	Captação e Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo - Nacional (Crédito Extraordinário)		F	3 -	2	9 0	0	3 0 0 0	40.000. 000	40.000. 000
				O D C						
TOTAL - FISCAL									40.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									40.000.000	



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239925584600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padovani



JUSTIFICAÇÃO

No início deste mês de setembro de 2023, chuvas intensas causaram enchentes devastadoras que deixaram estragos em dezenas de cidades gaúchas, provocando, até o momento da redação deste, 46 mortes no Rio Grande do Sul.

A gravidade da situação resultou na declaração de estado de calamidade pública em diversos municípios, de acordo com os Decretos Estaduais nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, e nº 57.178, de 10 de setembro de 2023

Além das vidas, o impacto material do desastre natural, principalmente na região turística Vale do Taquari, é muito grande. A situação dos principais municípios afetados é caótica, tendo milhares de pessoas perdido todos seus bens materiais. Trata-se do maior desastre natural da história do Rio Grande do Sul, de acordo com o Governo do Estado. O Município de Muçum foi o município mais afetado, tendo mais de 85% da cidade atingida pela enchente, incluindo residências, escolas, estabelecimentos comerciais, o hospital e o cemitério.

Buscando ampliar a geração de emprego e renda por meio da reconstrução das oportunidades turísticas da região, proponho a redistribuição de parte dos valores da MP 1.190 de 2023, ao incluir o Ministério do Turismo entre os beneficiários que atuarão na mediação da captação e promoção de investimentos privados e financiamento no setor de turismo.

Sala da Comissão, de de 2023

Deputado PADOVANI

